

EM nº 00239/2023 MCOM

Brasília, 13 de junho de 2023

Apresentação: 22/07/2024 15:00:00.000 - MESA

MSC n.563/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.024114/2016-33, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 11.791/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00793/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 7016, de 29 de setembro de 2022, publicada em 13 de dezembro de 2022, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2016, a concessão outorgada à RÁDIO MIRANTE DO MARANHÃO LTDA (CNPJ nº 10.363.729/0001-86), nos termos do Decreto nº 92.985, de 24 de julho de 1986, publicado em 25 de julho de 1986, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Imperatriz, estado do Maranhão.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/12/2022 | Edição: 233 | Seção: 1 | Página: 16

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 7.016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.024114/2016-33, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 11.791/2022/SEI-MCOM, cancelada pelo Parecer Jurídico nº 00793/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de agosto de 2016, a concessão outorgada à RÁDIO MIRANTE DO MARANHÃO LTDA (CNPJ nº 10.363.729/0001-86), nos termos do Decreto nº 92.985, de 24 de julho de 1986, publicado em 25 de julho de 1986, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Imperatriz, estado do Maranhão.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 22/07/2024 15:00:00.000 - MESA

MSC n.563/2024



* C D 2 4 2 2 5 4 6 8 3 9 0 *